

ATA Nº 007/2010

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações para recebimento, análise e julgamento do Convite nº 003/2010 - Edital nº 008/2010, que trata da aquisição de alimentos para merenda escolar e material de limpeza para as Secretarias da Administração, Saúde e Obras. Foram convidadas as seguintes empresas: **SUPERMERCADO BASTINI & MICHELON LTDA**, com o recebimento do Convite em 26/01/2010; **VESCOVI & FILHA LTDA**, com recebimento do Convite em 26/01/2010; e **JONES VENDRAMINI & CIA LTDA**, com recebimento do Convite em 27/01/2010. Presentes no ato a Comissão de Licitações e a Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, Sra. Adriana Gavineski Michelin. As empresas não se fizeram presentes, mas enviaram os envelopes com a documentação e proposta financeira. Dando continuidade foram abertos os envelopes nº 01 de documentos, onde constatou-se o seguinte: a empresa **SUPERMERCADO BASTINI & MICHELON LTDA** apresentou os seguintes documentos: Certidão Negativa da Receita Municipal deste Município; Certidão Negativa do INSS, Certificado de Regularidade do FGTS; Contrato Social; Certidão Conjunta Negativa da Receita Federal e da Dívida Ativa da União e Certidão Negativa da Receita Estadual, sendo considerada **APTA** a participar do processo. A empresa **VESCOVI & FILHA LTDA** apresentou os seguintes documentos: Certidão Negativa da Receita Municipal deste Município; Certidão Negativa do INSS, Certificado de Regularidade do FGTS; 3ª Alteração Contratual e Consolidação Contratual; Certidão Conjunta Negativa da Receita Federal e da Dívida Ativa da União e Certidão Positiva com Efeitos de Negativa da Receita Estadual, sendo considerada **APTA** a participar do processo. A empresa **JONES VENDRAMINI & CIA LTDA** apresentou os seguintes documentos: Certidão Negativa da Receita Municipal de Muçum/RS; Certidão Negativa do INSS, Certificado de Regularidade do FGTS; 7ª Alteração e Consolidação do Contrato Social e 8ª Alteração Contratual; Certidão Conjunta Negativa da Receita Federal e da Dívida Ativa da União e Certidão Positiva com Efeitos de Negativa da Receita Estadual, sendo considerada **APTA** a participar do processo. Dando continuidade foram abertos os envelopes nº 02-Proposta, com preenchimento da planilha anexa, que passa a ser parte integrante desta ata, onde constatou-se o seguinte: A empresa **SUPERMERCADO BASTINI & MICHELON LTDA** foi vencedora nos seguintes itens: 4, 6, 7, 8, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 29, 36, 40, 42, 54, 57, 62, 65, 68, 70, 75, 82 e 98. A empresa **VESCOVI & FILHA LTDA** foi vencedora nos seguintes itens: 1, 2, 3, 5, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 19, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 66, 67, 69, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97 e 99. A empresa **JONES VENDRAMINI & CIA LTDA** foi vencedora nos seguintes itens: 12, 38, 79, 88 e 90. Conforme consta no item 4.1 do Edital, as empresas consideradas vencedoras foram **SUPERMERCADO BASTINI & MICHELON LTDA**, **VESCOVI & FILHA LTDA** e **JONES VENDRAMINI & CIA LTDA**. Salientamos que foi verificada a autenticidade das Certidões Negativas de todas as empresas. Fica aberto o prazo recursal de 3 (três) dias úteis para eventuais recursos. Nada mais havendo a constar foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes, seguindo para apreciação e homologação do Senhor Prefeito Municipal.

TERMO ADJUDICATÓRIO

Aurio André Coser, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna Público por este Termo Adjudicatório que as empresas vencedoras do processo licitatório tipo Convite nº 003/2010 - Edital nº 008/2010, foram **SUPERMERCADO BASTINI & MICHELON LTDA, VESCOVI & FILHA LTDA e JONES VENDRAMINI & CIA LTDA.**

Vespasiano Corrêa, 10 de fevereiro de 2010.

Aurio André Coser
Prefeito Municipal